



***Câmara Municipal de São Paulo***  
***Gabinete do vereador Juscelino***

PL 309/11

**Justificativa**

A presente proposição tem por objetivo tornar área com Direito de Preempção imóvel localizado na Rua Sabbado D'Angelo, nº 657, no bairro Itaquera, distrito de Itaquera. Trata-se de importante remanescente arbóreo da referida região, reconhecido pela população local em face de sua exuberância.

Diante da manifestação da sociedade civil preocupada com sua preservação, a presente proposição que pretende tornar área com Direito de Preempção encontra-se amparada no Estatuto da Cidade e pela Lei Federal 10.257/2001 que define nos artigos 25, 26 e 27, os mecanismos de implementação, do direito de preferência do Poder Público Municipal, para a aquisição de imóvel urbano, em especial área protegida, de interesses históricos, culturais ou paisagísticos e pelo Decreto Municipal n.º 42.873, de 19 de fevereiro de 2003, que regulamentou o exercício do direito de preempção pela Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 204 a 208 do Plano Diretor Estratégico.

Assim, considerando o mérito da proposição, solicito aos nobres pares a apreciação e aprovação da matéria.